



RESOLUÇÃO Nº. 17, de 7 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de execução do Projeto Deficiência Intelectual e o Processo de Envelhecimento da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador - APAE, referente ao Edital de Chamamento Público nº. 002/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº. 1.953, de 14 de agosto de 2003,

CONSIDERANDO que o Projeto Deficiência Intelectual e o Processo de Envelhecimento foi apresentado pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador - APAE ao Conselho Municipal do Idoso para deliberação, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº. 002/2022, lançado pelo Município de Caçador/SC,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMI, realizada no dia 7 de novembro de 2023, conforme Ata nº. 180,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo de execução e consequente prestação de contas do Projeto Deficiência Intelectual e o Processo de Envelhecimento até o mês de março de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Caçador, 7 de novembro de 2023.

Ana Cristina Ribeiro de Mello - PRESIDENTE CMI.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DF2-BD5C-B145-6F88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CRISTINA RIBEIRO DE MELLO (CPF 027.XXX.XXX-75) em 16/11/2023 14:38:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/4DF2-BD5C-B145-6F88>